



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.997, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.719, de 17 de dezembro de 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº.: 1359/2011,

CONSIDERANDO a informação prestada nos autos pela Secretaria de Planejamento de que a empresa Requerente não mais executará o projeto aprovado através do Decreto nº 13.719/15, haja vista a não obtenção de registro em cartório no prazo previsto, e

CONSIDERANDO que a empresa Requerente protocolizou projeto diverso nesta Municipalidade, acerca da mesma área delimitada no referido Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.719, de 17 de dezembro de 2015, que declarou aprovado o Projeto Urbanístico do Loteamento Residencial denominado Monteiro Lobato, no Bairro do Piracangaguá.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 13 de março de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo